

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

PORTARIA Nº 204 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso das atribuições legais;

Considerando a implantação do Projeto “Justiça Restaurativa no ambiente escolar”, por meio de Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Município de Bacabal/MA, inicialmente, nas **UEF Noemia Almeida e UEF Francisco Vieira Lins;**

Considerando que são princípios norteadores da Justiça Restaurativa: a participação, responsabilidade individual e coletiva, empoderamento, atendimento às necessidades de todos os envolvidos, universalidade, celeridade, confidencialidade, consensualidade, imparcialidade, informalidade, reparação de dano, urbanidade e voluntariedade;

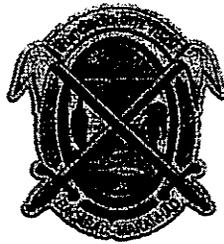
Considerando que com a implementação da Justiça Restaurativa no ambiente escolar, será criado o **Grupo de Trabalho- GT;**

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir **Grupo do Trabalho** destinado ao acompanhamento e à execução do Projeto Justiça Restaurativa nas Escolas Municipais **Noemia Almeida e Francisco Vieira Lins;**

Art. 2º- Integram o Grupo de Trabalho:

- I- Moisés de Jesus Baima Júnior, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Elizeu de Aragão Pereira, representante do Conselho Municipal de Educação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

- III- Calina Rodrigues Marinho, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV- Deuzani Leal Queiroz, representante da UEF Noemia Almeida;
- V- Keila Carvalho dos Santos Cardoso, representante da UEF Francisco Vieira Lins.

Art. 3º- O Grupo de trabalho terá a duração de **06 (seis) meses**, a contar da data da publicação desta Portaria, admitida prorrogação automática por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal